



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL 13/2025 – CAMPUS COLATINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "IntegraCAR – INTEGRAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "

A Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes *Campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para processo seletivo simplificado para alunos do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do Ifes *Campus* Colatina, para atuar no projeto de pesquisa "IntegraCAR – Integração do Cadastro Ambiental Rural no Estado do Espírito Santo".

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1. O projeto “IntegraCAR – Integração do Cadastro Ambiental Rural no Estado do Espírito Santo” é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES). A proposta visa fomentar a regularização ambiental de imóveis rurais pertencentes ou sob responsabilidade do Estado, por meio do levantamento, análise e integração de dados georreferenciados com apoio de tecnologias avançadas como geotecnologias, sensoriamento remoto e inteligência artificial. O projeto tem como principais objetivos: (i) diagnosticar a situação atual dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR), (ii) propor soluções inovadoras para sua regularização com uso de IA e ferramentas de SIG, (iii) desenvolver um sistema integrado de dados para consolidar e analisar as informações fundiárias e ambientais do estado e (iv) promover capacitações, difusão de boas práticas e produção científica, ampliando a eficiência da gestão pública ambiental. Além disso, o IntegraCAR promove a criação de estratégias personalizadas para acelerar o processo de regularização, contribuindo diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como a proteção da biodiversidade, a mitigação das mudanças climáticas e a segurança jurídica das propriedades.

2. DOS OBJETIVOS E DA POSSIBILIDADE DE BOLSAS

2.1. O presente processo seletivo visa selecionar estudantes que se interessem em desenvolver um Plano de Trabalho relacionado ao projeto apresentado no Item 1.1,

nas condições de alunos bolsistas, com o início das atividades **previsto a partir de maio de 2025 e com duração prevista de 18 meses.**

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Serão selecionados estudantes para preenchimento de 8 (oito) vagas, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto de maio de 2025 (previsão) a novembro de 2026, podendo ser prorrogado até fevereiro de 2027.

3.2. Os candidatos cuja posição de classificação exceda o limite de vagas previsto serão automaticamente incluídos em cadastro de reserva, podendo, a critério da Coordenação do Projeto, serem convidados a participar na condição de aluno voluntário ou bolsista, caso haja disponibilidade de vagas provenientes de desistência ou necessidade de novos alunos para a execução da ação.

3.3. Podem inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, ou no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, ou no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do Ifes *Campus* Colatina que atendam aos requisitos da vaga pleiteada. As descrições das vagas e dos requisitos estão na Tabela 1.

Perfil da Vaga	Requisitos	Quantidade de Vagas
Atualização de Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Ensino Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Meio Ambiente e Edificações. • Ter cursado, ou estar cursando, a disciplina de Geoprocessamento (Meio Ambiente) ou ter cursado a disciplina de Topografia (Edificações). • Não tiver sofrido algum tipo de sanção disciplinar do tipo portaria de advertência ou suspensão no âmbito do Ifes. 	3
Atualização de Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado no curso Arquitetura e Urbanismo. • Ter cursado a disciplina Geoprocessamento ou ter experiência na área de Geoprocessamento. • Não tiver sofrido algum tipo de sanção disciplinar do tipo portaria de advertência ou suspensão no âmbito do Ifes. 	5

Tabela 1: Perfis, requisitos e distribuição das vagas.

3.3.1. Os estudantes do primeiro período do curso Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo que desejarem concorrer às vagas e que atendam aos requisitos por meio da conclusão de curso técnico na área de Meio Ambiente e Edificações deverão, obrigatoriamente, anexar o histórico escolar do curso técnico no ato da inscrição, para fins de comprovação.

3.4. A carga horária de dedicação do bolsista, bem como as principais atividades a serem desenvolvidas de acordo com o perfil da vaga são apresentadas na Tabela 2.

Perfil da Vaga	Principais Atividades	Carga Horária
Atualização de Cadastro	Dar apoio operacional, participar de reuniões, elaborar	20 horas/semana

Ambiental Rural (CAR) – Ensino Técnico	documentos e relatórios vinculados ao projeto de inscrição e análise do CAR.	presencial
Atualização de Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Ensino Superior	Dar apoio operacional, participar de reuniões, elaborar documentos e relatórios vinculados ao projeto de inscrição e análise do CAR.	20 horas/semana presencial

Tabela 2: Principais atividades e carga horária de dedicação do bolsista ao desenvolvimento do plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 22/04/2025 por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/5qmAXB6otaFgFLtD7>

4.2.1. Neste formulário on-line, o aluno deverá fazer a sua inscrição na vaga de seu interesse e anexar um único arquivo PDF contendo: uma cópia do seu histórico escolar para comprovar a disciplina cursada, ou em curso, e o coeficiente de rendimento (CR); o currículo lattes ou vitae, contendo comprovantes de cursos, de experiências profissionais ou de pesquisas voltadas para a área de geoprocessamento.

4.3. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital. As demais serão desconsideradas.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será eliminado do processo seletivo.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de:

5.1.1. Etapa 1 - Preenchimento do formulário eletrônico, anexando o histórico escolar comprovando o coeficiente de rendimento e a disciplina cursada, ou em curso, e o currículo lattes ou vitae e comprovantes (Fase eliminatória).

5.1.2. Etapa 2 - Classificação dos candidatos à etapa de entrevistas, utilizando os critérios: (I) Documento(s) comprobatório(s) da experiência em Geoprocessamento; (II) Documento comprobatório do curso da disciplina Geoprocessamento; (III) Documento comprobatório do coeficiente de rendimento (Fase eliminatória).

5.1.3. Etapa 3 - Entrevista, realizada presencialmente, no Ifes Campus Colatina, em local a ser informado por e-mail, e análise de currículo (Fase classificatória: Valor 100 pontos).

5.1.4. Serão convocados para a entrevista os primeiros colocados na Etapa 2, ou seja, os candidatos com experiência comprovada em Geoprocessamento, primeiramente, seguidos dos que cursaram a disciplina Geoprocessamento e, por fim, os que apresentarem os maiores coeficientes de rendimento, obedecendo o limite de até 3 vezes o quantitativo de vagas previsto na Tabela 1. Os demais candidatos estarão eliminados e não serão convocados para a entrevista.

5.1.5. Caso não haja candidato com o perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

5.1.6. As entrevistas serão realizadas nos dias 24 e 25/04/2025, seguindo cronograma a ser divulgado em 23/04/2025, nos meios de comunicação digitais do Ifes *Campus* Colatina.

5.2. Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: selecaoifescol@gmail.com, conforme a data especificada no Item 9. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será dada pelas notas alcançadas na Etapa 3 especificada no item 5.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- (I) Tiver maior coeficiente de rendimento;
- (II) Tiver maior idade.

6.3. A previsão de divulgação do resultado final é a partir de 30/04/2025, nos meios de comunicação digitais do Ifes Campus Colatina.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os bolsistas selecionados para as vagas de perfil de nível superior receberão, mensalmente, uma bolsa BPIG-VII da Fapes, cujo valor atual é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

7.2. Os bolsistas selecionados para as vagas de perfil de nível técnico receberão, mensalmente, uma bolsa BPIG-VIII da Fapes, cujo valor atual é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3. A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício.

7.4. Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

7.5. É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo estágio, monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil.

7.6. O pagamento das bolsas será realizado pela FAPES, não sendo de responsabilidade do Ifes.

8. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA BOLSA

8.1. A permanência do(a) estudante na condição de bolsista está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- (I) Manutenção de frequência regular nas atividades do projeto;
- (II) Cumprimento pontual das atividades e entregas estabelecidas no plano de trabalho, bem como nas demandas designadas pela coordenação do projeto;
- (III) Participação ativa em reuniões, capacitações e demais eventos vinculados ao projeto, quando convocado;
- (IV) Comunicação tempestiva de ausências justificadas e solicitação formal de afastamentos temporários, quando necessário;
- (V) Respeito aos prazos, regras e diretrizes estabelecidos pela coordenação, pelo regulamento institucional de bolsas e pelas normas da FAPES.

8.2. O não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos neste item poderá resultar na substituição do bolsista, a critério da Coordenação do Projeto, podendo o(a) estudante ser desligado(a) da bolsa a qualquer tempo.

8.3. Em caso de desligamento, a Coordenação poderá convocar um novo bolsista, conforme ordem de classificação no processo seletivo ou lista de cadastro reserva.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	16/04/2025
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	16 a 22/04/2025 (até às 17:59)
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevista	23/04/2025
Data das Entrevistas	24 e 25/04/2025
Resultado Preliminar	29/04/2025
Recursos	29/04/2025
Homologação da Classificação Final	30/04/2025
Início previsto de execução das bolsas	A partir de 01/05/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.3. Se, durante a realização do projeto, o bolsista tiver algum tipo de sanção disciplinar do tipo portaria de advertência ou suspensão no âmbito do Ifes, será desligado do programa.

10.4. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente, quando possível.

10.5. O presente Edital terá validade de 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do resultado final.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Colatina (ES), 16 de abril de 2025

Thereza Christina Ferrari Paiva
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL 13/2025 – CAMPUS COLATINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "IntegraCAR –
INTEGRAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO E RECURSO

Eu _____, telefone de contato
_____, encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO
AO PROJETO DE PARCERIA INSTITUCIONAL IFES/IDARF, pelos motivos abaixo
relacionados:

Data:

Assinatura: